

PARECER Nº 1473/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0512/2010.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Nobre Vereador Alfredinho que institui “na Cidade de São Paulo a campanha permanente de orientação sobre os males causados pela prática de fumar através do narguilé, e dá outras providências”.

O projeto tem por objetivo alertar a população sobre os males causados à saúde pela inalação da fumaça proveniente do tabaco, quando gerada por meio do uso do narguilé – “cachimbo de água utilizado para fumar, individualmente ou coletivamente”.

De acordo com justificativa da autoria, “o presente projeto tem como objetivo impedir a difusão da ideia de que o narguilé não faz mal a saúde”. Ainda aponta o proponente que “especialistas em doenças respiratórias afirmam que apenas 50 tragadas do fumo de narguilé são suficientes para viciar”. Também asseveram estes especialistas ser mito que as impurezas do fumo diminuam, pelo fato de a fumaça passar perto da água.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)